

4.3 Razão de Completude do Envio dos Dados do Padrão TISS (Razão TISS/DIOPS) (PESO 2)

Nomenclatura Simplificada

Qualidade da Informação em Saúde Enviada para a ANS

Conceito

Relação entre o Total do Valor Informado em Reais dos eventos de atenção à saúde do Padrão TISS enviados à Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS e o Total do Valor em Reais da Despesa dos Eventos/Sinistros Conhecidos ou Avisados , exceto despesas com o Sistema Único de Saúde – SUS e Recuperações, informados no Documento de Informações Periódicas das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde – DIOPS/ANS; da Assistência à Saúde Hospitalar e Odontológica; pela operadora de plano privado de saúde; no período considerado.

Método de cálculo

| |
|--|
| Total do Valor Informado em Reais dos eventos de atenção à saúde |
| Total do valor em Reais da Despesa Assistencial |

Definição de termos utilizados no indicador

Total do valor informado em Reais dos eventos de atenção à saúde – corresponde ao somatório do conteúdo do campo 050 “Valor informado da guia”; do campo 094 “Valor da cobertura contratada na competência”; do campo 103

“Valor total dos itens fornecidos” e do campo 116 “Valor total informado” enviados pela operadora e incorporados ao banco de dados da ANS, conforme estabelecido no Padrão TISS, no período considerado.

Total do valor em Reais da Despesa Assistencial – corresponde ao valor em Reais da Despesa Assistencial dos EVENTOS/ SINISTROS CONHECIDOS OU AVISADOS de ASSISTÊNCIA À SAÚDE HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA, informados no Documento de Informações Periódicas das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde – DIOPS/ANS, conforme estabelece sua Norma, no período considerado. As contas dessas despesas consideradas no DIOPS para comparação com o valor informado no TISS são:

411111011;411111017;411111021;411111027;411111031;411111037;
411111041;411111047;411111051;411111057;411111061;411111067;
411112031;411112037;411112041;411112047;411112051;411112057;
411112061;411112067;411121011;411121017;411121021;411121027;
411121031;411121037;411121041;411121047;411121051;411121057;
411121061;411121067;411122031;411122037;411122041;411122047;
411122051;411122057;411122061;411122067;411211011;411211021;
411211031;411211041;411211051;411211061;411212031;411212041;
411212051;411212061;411221011;411221021;411221031;411221041;
411221051;411221061;411222031;411222041;411222051;411222061;
411311011;411311021;411311031;411311041;411311051;411311061;
411312031;411312041;411312051;411312061;411321011;411321021;
411321031;411321041;411321051;411321061;411322031;411322041;
411322051;411322061;411411011;411411017;411411021;411411027;
411411031;411411037;411411041;411411047;411411051;411411057;

411411061;411411067;411412031;411412037;411412041;411412047;
411412051;411412057;411412061;411412067;411421011;411421017;
411421021;411421027;411421031;411421037;411421041;411421047;
411421051;411421057;411421061;411421067;411422031;411422037;
411422041;411422047;411422051;411422057;411422061;411422067;
411511011;411511021;411511031;411511041;411511051;411511061;
411512031;411512041;411512051;411512061;411521011;411521021;
411521031;411521041;411521051;411521061;411522031;411522041;
411522051;411522061;411711011;411711017;411711021;411711027;
411711031;411711037;411711041;411711047;411711051;411711057;
411711061;411711067;411712031;411712037;411712041;411712047;
411712051;411712057;411712061;411712067;411721011;411721017;
411721021;411721027;411721031;411721037;411721041;411721047;
411721051;411721057;411721061;411721067;411722031;411722037;
411722041;411722047;411722051;411722057;411722061;411722067;
411911011;411911017;411911021;411911027;411911031;411911037;
411911041;411911047;411911051;411911057;411911061;411911067;
411912031;411912037;411912041;411912047;411912051;411912057;
411912061;411912067;411921011;411921017;411921021;411921027;
411921031;411921037;411921041;411921047;411921051;411921057;
411921061;411921067;411922031;411922037;411922041;411922047;
411922051;411922057;411922061;411922067;411611011;411611017;
411611021;411611027;411611031;411611037;411611041;411611047;
411611051;411611057;411611061;411611067;411612031;411612037;
411612041;411612047;411612051;411612057;411612061;411612067;

411621011;411621017;411621021;411621027;411621031;411621037;
411621041;411621047;411621051;411621057;411621061;411621067;
411622031;411622037;411622041;411622047;411622051;411622057;
411622061;411622067.

Além da relação acima, que tem em seu 7º dígito o número '0' (zero), são consideradas as contas que tem nesse dígito os números '1'(um), '2'(dois) ou '7'(sete).

Interpretação do indicador

Permite medir a completude e inferir a qualidade do envio de dados do Padrão TISS da operadora para a ANS. Essas características são medidas através da razão entre o total do Valor Informado em Reais dos eventos de atenção à saúde e o Valor em Reais da Despesa dos Eventos/Sinistros Conhecidos ou Avisados de Assistência à Saúde Hospitalar e Odontológica informados no DIOPS/ANS, no período considerado. Quanto mais próximos esses valores estiverem entre si, mais próxima de 1 (um) estará a razão entre eles, portanto, mais próximos da completude estarão os dados do Padrão TISS da operadora incorporados ao Banco de Dados da ANS.

Usos

Avaliar no monitoramento a completude do envio de dados do Padrão TISS da operadora à ANS.

Parâmetros

Os normativos estabelecidos pela ANS preconizam que todos os dados dos eventos de atenção à saúde prestados em beneficiários de planos privados de assistência à saúde sejam enviados à ANS, nas definições do Padrão TISS e do Documento de Informações Periódicas das Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde - DIOPS.

Meta

A meta anual é atingir um resultado igual a 1,0 no período considerado.

Pontuação

| Indicador | Pontuação |
|--------------------------------------|-----------------------|
| Resultado | Valor de 0 a 1 |
| Resultado < 0,7 ou > 1,1 | 0 |
| $0,7 \leq \text{Resultado} < 0,9$ | $0,7 \leq V < 0,9$ |
| $0,9 \leq \text{Resultado} \leq 1,1$ | 1 |

V = Resultado da Fórmula

Fonte de dados

TISS, CADOP e DIOPS

Numerador - ANS/Sistema TISS.

Denominador - Cadastro de Operadoras (CADOP/ANS); Documento de Informações Periódicas das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde - DIOPS/ANS; ANEXO Capítulo II Elenco das Contas - DESPESAS do PLANO DE CONTAS PADRÃO da ANS.

Críticas Aplicáveis

As críticas são mecanismos internos para tratamento do conjunto de dados, utilizadas para deixar as informações mais seguras para o uso. São aplicadas em ordem sequencial, de acordo com a prioridade definida, e têm como resultado a não aplicabilidade do indicador (o indicador não é calculado), ou inconsistência de dados (atribuída nota zero ao indicador).

Apresenta-se a seguir a relação de críticas pré-definidas para este indicador. Apesar de pré-definidas, a avaliação das críticas (ou da prioridade de aplicação), é dinâmica, podendo ser revista a partir da realidade observada no cruzamento dos diversos sistemas e fontes de dados utilizados a cada ano-base. Por este motivo, é possível que **durante o processamento**, ou após a divulgação dos resultados preliminares do IDSS, quando é oportunizado às operadoras realizarem questionamentos dos resultados aferidos, as críticas sejam alteradas, ensejando recálculo dos indicadores.

| Crítica | Prioridade | Cálculo |
|--|-------------------|------------------------------------|
| Autogestão por RH. | 1 | Não se aplica (não é calculado) |
| OPS não enviou 4 trimestre do DIOPS. | 2 | Inconsistente (nota zero) |
| A OPS não enviou dados do TISS referentes a um ou mais meses do ano-base | 3 | Inconsistente (nota zero) |
| A OPS processou corretamente arquivos informando que não teve movimento no TISS no período analisado E não informou nenhum evento nos arquivos do SIP relativos a trimestres do ano-base | 4 | Não se aplica (não é calculado) |
| A OPS processou corretamente arquivos informando que não teve movimento no TISS no período analisado E informou pelo menos 1 (um) evento nos | 5 | Inconsistente (nota zero) |

| Crítica | Prioridade | Cálculo |
|---|-------------------|---------------------------------|
| arquivos do SIP relativos aos trimestres do ano-base | | |
| A OPS não teve lançamento incorporado ao banco de dados do TISS E não teve arquivos sem movimento processados no ano-base | 6 | Inconsistente (nota zero) |
| OPS não tem valor informado no TISS e tem despesa assistencial > zero no DIOPS | 7 | Inconsistente (nota zero) |
| OPS não tem despesa assistencial no DIOPS e tem valor informado no TISS > zero | 8 | Inconsistente (nota zero) |
| Operadora não tem valor informado no TISS e não tem despesa assistencial informada no DIOPS | 9 | Não se aplica (não é calculado) |

Ações esperadas

Monitoramento pelas operadoras quanto a completude e qualidade dos dados enviados para os sistemas DIOPS e Padrão TISS.

Uso de informações da saúde suplementar nas iniciativas de avaliação e monitoramento do desempenho e desenvolvimento do setor para regulação.

Integração dos sistemas de informação do setor da saúde suplementar.

Limitações e vieses

Interpretação equivocada da operadora ao classificar as contas de Despesa dos Eventos/Sinistros Conhecidos ou Avisados informadas no Documento de Informações Periódicas das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde – DIOPS/ANS.

O Cálculo do indicador não é aplicável ao grupo de operadoras da modalidade de Autogestão que operam por meio de seu departamento de Recursos Humanos, uma vez que não têm a obrigação do envio da parte econômico-financeira do

DIOPS anualmente, como estabelece o parágrafo segundo do artigo oitavo da Resolução Normativa nº 527, de 29 de abril de 2022:

§ 2º As autogestões que operam por intermédio de seu departamento de recursos humanos ou órgão assemelhado ficam dispensadas do cumprimento do disposto no § 1º.

Por vezes, são identificadas situações que ensejam alterações na apuração do indicador ou nas críticas aplicáveis. Tais situações são decorrentes tanto do processamento e validação dos dados pela ANS quanto dos ajustes realizados após a divulgação dos resultados preliminares do IDSS, quando as próprias operadoras apresentam questionamentos dos resultados aferidos. Quaisquer complementações da ficha técnica serão dispostas no documento de Perguntas e Respostas (FAQ) do IDSS, disponibilizado no portal da ANS, conforme dispõe o § 2º do Art. 7º da IN ANS 10/2022 (que consolidou a IN DIDES 60/2015 e IN DIDES 68/2017).

Art. 7º Os indicadores, aprovados pela Diretoria Colegiada da ANS, a serem utilizados na avaliação de desempenho das operadoras, a partir do ano-base 2015, com as respectivas metodologias estatísticas, fichas e fontes de dados serão disponibilizados no endereço eletrônico da ANS na Internet, na área do Programa de Qualificação de Operadoras.

(...)

§ 2º Eventuais alterações serão disponibilizadas no referido endereço eletrônico da ANS na Internet, na área do Programa de Qualificação de Operadoras e serão informadas por aviso no espaço operadoras durante 30 dias a contar da alteração.

Referências

BRASIL. Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Plano de Contas Padrão ANS: Resolução Normativa - RN nº 528 de 29 de abril de 2022, dispõe sobre o Plano de Contas Padrão para as operadoras de planos de assistência à saúde;
.....Resolução Normativa - RN nº 527 de 29 de abril de 2022, que dispõe sobre a versão XML (Extensible Markup Language) do Documento de Informações Periódicas das Operadoras de Planos de Assistência à Saúde - DIOPS/ANS.